

RESOLUÇÃO N.º 621/2023

RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ – CEAC, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 793, TABAJARA, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA–PB, MANTIDO POR CEAC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ LTDA – CNPJ N.º 40.976.524/0001-37.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 178/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/14671, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo Centro Educacional e Aperfeiçoamento de Catolé – CEAC, localizado em Catolé do Rocha–PB, mantido por CEAC – Centro de Educação e Aperfeiçoamento de Catolé Ltda. – CNPJ n.º 40.976.524/0001-37.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de outubro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO
Relator